

o Liquidante praticar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos formais decorrentes da extinção da Companhia; VII) pela extinção da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR; no que foi seguido pela representante do Governo do Estado do Pará. Colocada em discussão e votação, a proposta do Representante da União Federal foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Outrossim conforme orientação da STN relativamente à transferência dos haveres e deveres da CODEBAR - " Em Liquidação" àquela Secretária, a mesma deverá ocorrer mediante apresentação de lista detalhada dos ativos e de todos os bens, direitos e obrigações. A seguir o Senhor Presidente da mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais foi tratado, o Senhor presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada por esta Secretária, pelo representante da União, pela representante do Governo do Estado do Pará, pelo representante da Auditoria Externa, pelo Liquidante e pelos membros do Conselho Fiscal. ORLANDO GONÇALVES PAMPLANO Liquidante LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY Representante da União ANA MARLY LAMEIRA SILVA Representante do Governo JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO Membro do Conselho Fiscal MÂRCIA RIBEIRO DE ABREU Membro do Conselho Fiscal TADEU MANUEL RODRIGUES DE ARAUJO Auditor Independente LUANA DE CASTRO SAUMA MONTE Secretária. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em 20/07/2010. Sob o nº 20000243545. Protocolo 10/041047-2, de 08/06/2010. Getúlio Villas Moreira, Secretário Geral

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 330, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de quarenta e sete candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autorizado pela Portaria MP nº 21, de 14 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de agosto de 2010, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público a que se refere o art. 1º será do Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 332, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de quinhentos e vinte candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Escrivão de Polícia Federal - EPF e Agente de Polícia Federal - APF do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal - DPF, autorizado pela Portaria MP nº 165, de 24 de junho de 2009, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de julho de 2010, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Diretor-Geral do DPF, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos normativos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Nível	Quantidade de Vagas
Escrivão de Polícia Federal	NS	338
Agente de Polícia Federal	NS	182
Total		520

PORTARIA Nº 333, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o provimento de duzentos e trinta e quatro candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, autorizado pela Portaria MP nº 277, de 2 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de agosto de 2010, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos normativos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 334, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de quinhentos candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Analista do Banco Central do Brasil e Técnico do Banco Central do Brasil do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil - BACEN, autorizado pela Portaria MP nº 211, de 27 de julho de 2009.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer na forma do Anexo a esta Portaria, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Diretor de Administração do BACEN, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos normativos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

Cargo	Quantidade	
	A partir de julho/2010	A partir de agosto/2010
Analista do Banco Central do Brasil	-	350
Técnico do Banco Central do Brasil	150	-
Total		500

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 8 de julho de 2010

Registros Sindicais

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº 138/2010/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Públicos Municipais em Educação e Saúde de Campo Largo do Piauí-PI, SINDESA, nº. 46214.002613/2008-32, CNPJ 08.983.335/0001-89, para representar a categoria Profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Públicos Municipais em Educação e Saúde, com base territorial no município de Campo Largo do Piauí - PI. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a

categoria dos servidores públicos municipais de Campo Largo do Piauí-PI da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil., nº 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº 137/2010/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro sindical ao Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior, SINTEST - RN, nº. 46217.005416/2008-45, CNPJ 24.519.647/0001-92, para representar a categoria Profissional do Trabalhador Técnico Administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior, com base territorial no Estado do Rio Grande do Norte- RN

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº 136/2010/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro sindical ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus das Selvas - SINSERP - MA, nº. 46311.001918/2009-18, CNPJ 03.265.606/0001-47, para representar a categoria Profissional dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal, com base territorial no município de Bom Jesus das Selvas - MA. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos servidores públicos municipais de Bom Jesus das Selvas - MA da representação das seguintes entidades: Sindicato dos Professores Públicos, Especialistas em Educação Pública e Servidores Públicos da Educação Estadual e Municipal do Ensino de 1. e 2. Graus do Estado do Maranhão - MA, nº 24000.003537/90-83, CNPJ 05.645.999/0001-40; e UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil., nº 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº 135/2010/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Duque de Caxias - SINSERP, nº. 46215.472915/2009-45, CNPJ 10.766.834/0001-66, para representar a categoria Profissional dos Servidores Públicos municipais de Duque de Caxias, inclusive os contratados e empregados em fundações públicas, com base territorial no município de Duque de Caxias - RJ. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos servidores públicos municipais de Duque de Caxias - RJ da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil, nº 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67; bem como excluir a categoria dos Servidores Públicos Municipais de Duque de Caxias - RJ, da representação do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Rio de Janeiro - SINTRASEF, 24370.006971/90-80, CNPJ 35.791.326/0001-69, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

MARCELO PANELLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA PARAÍBA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de julho de 2010

Nº 1 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria/SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, alterada pelas Portarias SRT/MTE Nº 05, de 20 de novembro de 2008 e Nº 06, de 26 de janeiro de 2010, para decidir sobre pedidos de homologação de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira das Empresas, e considerando o que consta no Processo Nº 46224.002734/2010-80, resolve:

Homologar o Quadro de Carreira da FACULDADE UNIDA DA PARAÍBA - UNIPB, pertencente à SOCIEDADE PARAIBANA DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA S/S LTDA, CNPJ nº 05.141.737/0001-48, situada na Rua Monsenhor Walfredo Leal Nº 512, Tambaí, CEP: 5802-540 João Pessoa/PB.

Nº 2 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria/SRT/MTE Nº 02, de 25 de maio de 2006, alterada pelas Portarias SRT/MTE Nº 05, de 20 de novembro de 2008 e Nº 06, de 26 de janeiro de 2010, para decidir sobre pedidos de homologação de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira das Empresas, e considerando o que consta no Processo Nº 46224.002735/2010-24, resolve:

Homologar o Quadro de Carreira da FACULDADE POTIGUAR DA PARAÍBA - FPB, mantida pela SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASPEC, CNPJ Nº 05.247.100/0001-30, situada na Rua Monsenhor Walfredo Leal Nº 512, Tambaí, CEP: 5802-540 João Pessoa/PB.

INÁCIO MACHADO DE SOUZA FILHO.